



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1585/2014

Data da disponibilização: Terça-feira, 21 de Outubro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Processo Administrativo Nº 21474/2014

Assunto: Concessão de férias

Interessado: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, autorizando a concessão de 60 (sessenta) dias de férias, concernentes aos 1º e 2º períodos de 2014, para fruição, respectivamente, nos interregnos de 19 de fevereiro a 20 de março e de 03 de agosto a 1º de setembro de 2015.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 502/2014

Aprova norma sobre Inventário de Ativos da Informação – NO03, inicialmente denominada “Responsabilidade sobre Ativos” e “Responsabilidade pelos Ativos” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC Nº 20899/2014;

Considerando a Portaria TRT18 GP/DP nº 76/2014 e anexo “PO01”, que aprova a Revisão 1.0 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT 18;

Considerando a Norma Complementar nº 10/IN01/DSIC/GSIPR, de 30/01/2012, que estabelece diretrizes para o processo de inventário e mapeamento de ativos de Informação nos aspectos relativos à segurança da informação e comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF); e

Considerando o objetivo de Controle 8.1 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação);

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar a Norma sobre Inventário de Ativos de Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - NO03, conforme Anexo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

ANEXO

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Comitê de Segurança da Informação

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Núcleo de Segurança da Informação

Código: NO03

Revisão: 0.0

Vigência: Publicação no DEJT

Classificação: PÚBLICO

Ato normativo: Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 502/2014

INVENTÁRIO DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO

1 OBJETIVO

Disciplinar o processo de inventário de ativos de informação e a definição de responsabilidades apropriadas para a proteção desses ativos, sob a ótica da segurança da informação.

2 APLICAÇÃO

Esta norma de segurança da informação se aplica no âmbito do TRT 18ª Região (TRT18).

3 REFERÊNCIA NORMATIVA

3.1 Portaria TRT18 GP/DG nº 76/2014 e anexo "PO01", que aprova a Revisão 1.0 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT18.

3.2 Norma Complementar nº 10/IN01/DSIC/GSIPR, de 30/01/2012, que estabelece diretrizes para o processo de inventário e mapeamento de ativos de Informação nos aspectos relativos à segurança da informação e comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF).

3.3 Objetivo de Controle 8.1 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação).

4 DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, serão adotadas as definições descritas nesta seção e no documento PO01.

4.1 Ameaça: causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em um dano para um sistema ou organização.

4.2 Ativo de Informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação; os equipamentos necessários a isso; os sistemas utilizados para tal; os locais onde se encontram esses meios, e também as pessoas que a eles têm acesso.

4.3 Controle: forma de gerenciar o risco, incluindo diretrizes, políticas, normas, procedimentos, práticas ou estruturas organizacionais, que podem ser de natureza administrativa, técnica, de gestão ou legal.

4.4 Custodiante de ativo de informação: refere-se a qualquer indivíduo ou unidade da organização que tenha a responsabilidade formal de proteger um ou mais ativos de informação. Ele é responsável por aplicar os níveis de controles de segurança em conformidade com as exigências de segurança da informação comunicadas pelos proprietários dos ativos de informação.

4.5 Proprietário de ativo de informação: refere-se à parte interessada da unidade da organização, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência dos ativos de informação.

4.6 Risco: combinação entre probabilidade de um evento (chance de ocorrer) e suas consequências (impacto que causaria se ele acontecesse). Como exemplo: a chance de uma ameaça explorar uma vulnerabilidade e causar um dano a um ativo de informação, às informações ou à Organização.

4.7 Vulnerabilidade: fragilidade de um ativo de informação (do ponto de vista da segurança), ou de um controle, e que pode ser explorada por uma ameaça.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O processo de inventário de ativos visa estruturar e manter uma base de dados sobre ativos de informação que sirva de subsídio para os processos de Gestão de Riscos (GR) e Gestão da Continuidade do Negócio (GCN), nos aspectos relativos à segurança da informação.

5.2 A base de dados poderá suportar outras atividades, como:

- a) tratamento da informação classificada;
- b) gestão de incidentes de segurança; e
- c) controle de acessos.

5.3 A estruturação da base de dados será dinâmica e ocorrerá de modo iterativo e evolutivo, tanto na abrangência como na forma.

5.4 Serão inventariados os ativos que fizerem parte de um escopo predefinido, tendo em vista as prioridades do TRT18 (objetivos estratégicos, processos de negócio críticos e requisitos legais, regulamentares e contratuais), sua estrutura, os recursos disponíveis para a execução do processo e as necessidades para a gestão da segurança da informação, em especial a GR e GCN.

5.5 Ativos de informação semelhantes poderão ser agrupados e inventariados como um único ativo, visando à simplicidade e eficiência dos processos de inventário e de proteção.

5.6 É desejável que haja referências cruzadas com outros inventários, como: Patrimonial; Documental; Configuração e Ativos de Serviços de Tecnologia da Informação; e Pessoas;

5.7 O processo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço, que normalmente utiliza inventário próprio, deverá observar os dispositivos dessa norma que determinam a definição de responsabilidades pelos ativos.

6 PROCEDIMENTOS

Será elaborado e mantido um documento de apoio ao processo de inventário, denominado "Manual de Inventário de Ativos de Informação (MAI)", com informações detalhadas e exemplificadas sobre os procedimentos de inventariação.

6.1 Coleta de informações gerais

6.1.1 Devem ser identificados:

- a) os ativos primários (processos de negócio, sistemas e serviços) considerados críticos pela Administração;
- b) os ativos de informação que dão suporte aos ativos primários.

6.2 Detalhamento dos ativos

6.2.1 O inventário a ser produzido será composto de registros únicos que descrevam de maneira inequívoca ativos de informação do TRT18.

6.2.2 Como ponto de partida, tais ativos serão caracterizados ao menos pelos seguintes atributos: nome, tipo, relevância, localização, proprietário, custodiantes e observações.

6.2.3 A especificação desses atributos será documentada no MAI.

6.3 Identificação dos responsáveis

6.3.1 O ativo terá como proprietário a unidade ou indivíduo formalmente designado para controlar seu ciclo de vida.

6.3.2 Os conflitos ou ausências de propriedade sobre ativos serão levados ao Comitê de Segurança da Informação para análise e deliberação.

6.4 Definição dos requisitos de Segurança da Informação

6.4.1 Devem ser identificadas as exigências de segurança para cada um dos seguintes requisitos de segurança do ativo: confidencialidade, integridade, disponibilidade.

6.4.2 Para cada requisito de segurança será associado um valor que indicará a medida de relevância daquela exigência para a organização.

6.4.3 A escolha de um valor adequado se dará mediante a análise do impacto provável que tal exigência, se não atendida, pode causar às operações, gerência e missão organizacionais.

6.4.4 A escala de valores e os critérios de valoração dos requisitos de segurança serão indicados no MAI.

6.5 Estabelecimento do valor do ativo

6.5.1 O valor do ativo representa sua relevância para a organização. Sua obtenção, estimativa ou cálculo seguirá as orientações indicadas no MAI.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Comitê de Segurança da Informação

7.1.1 Propor à Administração a criação de um grupo de trabalho permanente incumbido de executar e aprimorar o processo de inventário de ativos

de informação.

7.1.2 Indicar os integrantes que comporão o referido grupo de trabalho.

7.1.3 Definir, e revisar anualmente, o escopo da coleta de informações para as atividades de inventário de ativos, conforme os requisitos indicados em 5.4.

7.1.4 Deliberar sobre o MIAI e sobre os Inventários de Ativos anuais.

7.2 Chefe do Núcleo de Segurança da Informação

7.2.1 Propor ao Comitê de Segurança da Informação o MIAI, em que conste detalhamento de procedimentos, modelos de questionários e orientações sobre preenchimento, agenda de inventariação para os próximos quatro anos e outras informações que se fizerem necessárias.

7.2.2 Coordenar anualmente o inventário de ativos de informação, observando o escopo de coleta predefinido pelo Comitê de Segurança da Informação e as orientações contidas no MIAI.

7.2.3 Conscientizar e orientar o grupo de trabalho e os responsáveis pelos ativos quanto às questões relacionadas ao processo de inventário e à proteção de ativos de informação.

7.2.4 Validar, junto aos proprietários e custodiantes, as relações de responsabilidade sobre ativos.

7.3 Proprietário

7.3.1 Informar ao Núcleo de Segurança da Informação sobre ativos novos, ativos modificados ou baixa de ativos antigos.

7.3.2 Detalhar os ativos, definir requisitos de segurança, indicar custodiantes e estabelecer o valor do ativo.

7.3.3 Observar outras determinações e orientações previstas nos normativos de segurança da informação e no MIAI relacionadas às atividades de inventário, identificação e monitoramento de riscos e proteção de ativos de informação.

7.3.4 Comunicar aos custodiantes e usuários as exigências de segurança da informação e monitorar periodicamente os controles e os riscos dos ativos sob sua propriedade.

7.4 Custodiante

7.4.1 Responder formalmente pela proteção dos ativos sob sua custódia.

7.4.2 Aplicar a esses ativos os níveis de controle em conformidade com os requisitos de segurança da informação comunicados pelos respectivos proprietários.

7.5 Grupo de Trabalho

7.5.1 Auxiliar o Chefe do Núcleo de Segurança da Informação no aprimoramento do MIAI, assim como na operacionalização de cada inventário anual.

7.6 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

7.6.1 Disponibilizar os recursos necessários ao suporte tecnológico do processo de inventário de ativos de informação.

7.6.2 Assegurar que se cumpra o que determina o item 5.7, no que diz respeito ao processo de Gerenciamento da Configuração e Ativos de Serviços.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O MIAI e um primeiro inventário deverão ser elaborados dentro de 120 dias após a publicação desta norma.

8.2 Esta norma deverá ser revisada anualmente.

Goiânia, 8 de outubro de 2014.

RIVADÁVIA BORGES VIANNA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO

ASSESSOR DIR GERAL CJ-3

HUMBERTO MAGALHÃES AYRES

DIR DE SECRET-CJ-3

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

COORDENAD CJ-02

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS

ASSESSOR CJ-3

MARCOS DOS SANTOS ANTUNES

SECRET GERAL JUD CJ-4

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 349/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18.500/2014 SISDOC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição à servidora MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE MARTINS, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incs. I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012; art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c o art. 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, Resolução do Senado nº 35, de 1999 e, Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; pelos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 3º e 8º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária /DF; item 9.3.1 do Acórdão TCU 2.076/2005 – Plenário, e; art. 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de outubro de 2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA GERAL

Despacho
Despacho DG

Processo Administrativo nº: 11651/2013 – SISDOC.

Interessado(a): ASJUSTEGO – Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás

Diogo Almeida de Souza – OAB-GO 27.807

Assunto:Enquadramento dos servidores nos termos do precedente oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público

Decisão:Indeferimento

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1269/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21526/2014,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor EVANDRO DE BARROS SANTANA de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 25/09/2014 a 26/09/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do 1º Módulo do Curso Introdução ao Sistema e-Gestão, no dia 26/09/2014 (2ª turma) em Goiânia-GO, conforme consta no PA nº 7487/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1267/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21512/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS à cidade de Anápolis-GO, no dia 17/10/2014, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: PALESTRA - Participar das Palestras "CONSUMO CONSCIENTE" e " COMO MARCO O MUNDO COM A MINHA PRESENÇA", realizadas pelo TJGO, conforme Processo Administrativo Nº 21.437/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1272/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21556/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE de Porangatu-GO a Uruaçu-GO, no período de 20/10/2014 a 24/10/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Prestar serviços na Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, conforme P.A. nº 20594/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1268/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21513/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS à cidade de Anápolis-GO, no dia 17/10/2014, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo para servidora que participará das Palestras "consumo consciente" e " como marco o mundo com minha presença", realizadas pelo TJGO, conforme Processo Administrativo Nº 21.437/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1271/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21531/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 05/11/2014 a 06/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para a Presidente do TRT 18ª Região, Desembargadora Elza Cândida da Silveira, que empreenderá viagem à cidade de Brasília - DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1270/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 21379/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CARLOS NOVAES DE CASTRO de Goiânia-GO a Fortaleza-CE, no período de 18/11/2014 a 21/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participação no XIV Encontro de Bibliotecários e Documentalistas da Justiça do Trabalho - EBJUT, conforme P.A. nº 21.168/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de outubro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

GAB. JUÍZA CONVOCADA SILENE APARECIDA COELHO

Portaria

Portaria GJSAC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA JUÍZA CONVOCADA SILENE APARECIDA COELHO

PORTARIA GJCSAC Nº 02 /2014

A Juíza Silene Aparecida Coelho, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, Convocada para atuar no Tribunal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor PEDRO HENRIQUE CAMPANOGARA a trabalhar em regime de teletrabalho, no Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referido servidor junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de outubro de 2014.

Juíza Silene Aparecida Coelho

Juíza do Trabalho – TRT 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2014

Considera suspensas as férias do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento nos dias 13 e 15/10/2014, pelos motivos que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da

Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Paulo Pimenta e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, considerando que o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento participou das sessões de julgamento do egrégio Tribunal Pleno no dia 13/10/2014 e da egrégia 1ª Turma no dia 15/10/2014 (MEMO.C1TJ Nº 043/2014), RESOLVEU considerar suspensas as férias de Sua Excelência nessas datas, assegurado-lhe o direito de compensação em época oportuna.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 2014.

original assinado

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

COMISSÃO DE CONCURSO

Edital

Edital CC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 31/2014

A Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão do XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no item 11 do Edital de Abertura, RESOLVE:

1- TORNAR PÚBLICO o resultado, por ordem de inscrição, da avaliação dos títulos, referente à Quinta Etapa do certame, conforme especificado adiante:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
198	ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ	1,75
315	BARBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO	1,75
457	CECILIA AMALIA CUNHA SANTOS	0
557	DANIA CARBONERA SOARES	1,5
926	FERNANDO ROSSETTO	1,25
964	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA S FILHO	1,75
1433	LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA	3,5
1779	MARIANA PICCOLI LERINA	2,25
2039	PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	1,75
2094	RAFAEL TANNER FABRI	1,25
2546	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	2,5
2581	WILSON DE SOUZA BEZERRA JUNIOR	0,75

Publique-se no Diário Oficial da União e na Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de outubro de 2014.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão de Concurso

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014 - SRP

Registro de preços para fornecimento eventual de licenças de uso dos seguintes softwares: Microsoft Office 2013, Microsoft Office 2010, CorelDraw X7 Graphics Suíte e Lectora Inspire, conforme especificações constantes do Edital.

Data da Sessão: 07/11/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da 2ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações constantes do Edital.

Data da Sessão: 24/11/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2014 PA nº 9127/2014, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de cadeiras giratórias sem braços. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário: FUSYON PRIME COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ:08.462.156/0001-04, 01 – R\$ 190,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relatório

Relatório SOF

DIÁRIAS PAGAS ENTRE 13 E 17.10.14

NOME	Nº PCD	LOCALIDADES	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	I.T./A.D.
ALCIANE					
MARGARIDA DE CARVALHO	19910/2014	INHUMAS-BRASÍLIA	08/10/2014 a 10/10/2014	2,5	I.T.
ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA	20990/2014	GOIÂNIA-RIO VERDE	20/10/2014 a 24/10/2014	4,5	-
ARIONY CHAVES DE CASTRO	19697/2014	GOIÂNIA-FORTALEZA	21/10/2014 a 25/10/2014	4,5	A.D.
ELZA CÂNDIDA DA SILVA	20868/2014	GOIÂNIA-SÃO PAULO	15/10/2014 a 18/10/2014	3,5	A.D.
GERUZA AUTO DE ALBUQUERQUE	21019/2014	ANÁPOLIS-GOIÂNIA	22/10/2014 a 23/10/2014	1	I.T.
JOSÉ CUSTÓDIO NETO	21286/2014	GOIÂNIA-RIO VERDE	13/10/2014 a 17/10/2014	4,5	I.T.
JOSÉ CUSTÓDIO NETO	21290/2014	GOIÂNIA-RIO VERDE	20/10/2014 a 24/10/2014	4,5	I.T.
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR LAURO	21327/2014	GOIÁS-MOZARLÂNDIA	13/10/2014 a 17/10/2014	0	-
HUMBERTO LOURENÇO	21117/2014	GOIÂNIA-ARAÇU	14/10/2014 a 14/10/2014	0,5	-
LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA	21514/2014	GOIÂNIA-ANICUNS	17/10/2014 a 17/10/2014	0,5	-
LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE	21556/2014	PORANGATU-URUAÇU	20/10/2014 a 24/10/2014	4,5	A.D.
MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA	21328/2014	GOIÁS-MOZARLÂNDIA	13/10/2014 a 17/10/2014	0	-
MAURO ROBERTO VAZ CURVO	21143/2014	RIO VERDE-GOIÂNIA	13/10/2014 a 16/10/2014	3,5	I.T.
OSMAR PEDROSO	20909/2014	GOIÂNIA-MINEIROS	19/10/2014 a 23/10/2014	4,5	I.T.

RADSON RANGEL FERREIRA	21270/2014	ITUMBIARA- GOIÂNIA	14/10/2014 a 17/10/2014	3,5	I.T.
DUARTE RANÚLIO MENDES MOREIRA	21342/2014	GOIÂNIA- FORMOSA	20/10/2014 a 23/10/2014	3,5	I.T.
WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	20556/2014	GOIÂNIA-JATAÍ	20/10/2014 a 24/10/2014	4,5	-
Total				50	

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	3
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
GAB. JUÍZA CONVOCADA SILENE APARECIDA COELHO	5
Portaria	5
Portaria GJSAC	5
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
Resolução	5
Resolução Administrativa	5
COMISSÃO DE CONCURSO	6
Edital	6
Edital CC	6
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comunicado DLC	7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	7
Relatório	7
Relatório SOF	7